

LEI Nº 513, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

Declara o Jornal Gazeta do Sudoeste Ltda., como órgão Oficial do Município de São João, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São João Estado do Paraná aprovou, e u, Antonio Sutili Tardetti, Vice – Presidente , no uso das atribuições que me são conferidas pelos Artigos 42 e 64 da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como órgão oficial do Município, o Jornal do Sudoeste Ltda.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 447/91 de 14.10.91.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, em 26 de novembro de 1993.

ANTONIO SUTILI TARDETTI
Vice- Presidente